



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 1.463 DE 20 DE MAIO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **473,82 (quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>FICHA</b>	<b>VALOR</b>
<b>01.02.00</b>	<b>DEPARTAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL</b>		
<b>01.02.01</b>	<b>DEPARTAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL</b>		
<b>03.0920002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	33	51,00
<b>01.11.00</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>		
<b>01.11.01</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>		
<b>26.7820002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	412	282,82
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	415	140,00
<b>Total da Suplementação:</b>			<b>473,82</b>

**Art. 2º** A suplementação das fichas terá origem na anulação da dotação conforme discriminado abaixo:

<b>01.02.00</b>	<b>DEPARTAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL</b>		
<b>01.02.01</b>	<b>DEPARTAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL</b>		
<b>03.0920002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>		
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	32	51,00
<b>01.11.00</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>		
<b>01.11.01</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

<b>26.7820002.2001</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>		
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	414	422,82

**Total da Anulação** **473,82**

**Art. 3º** Este Decreto e entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 20 de maio de 2019.

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira  
Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.